

**FICHA DE UNIDADE CURRICULAR**

**2021/2022**

**Ciclo de Estudos - Pós-graduação**

***Psicologia para Pais***

<p><b>Designação</b></p> <p>Competências Parentais</p>
<p><b>Docente (s)</b> (Indicar também qual o docente responsável pela U.C.)</p> <p>Isabel Narciso (Responsável)</p> <p>(Outro docente a designar)</p>
<p><b>Creditação (ECTS)</b></p> <p>10</p>
<p><b>Funcionamento</b></p> <p>Teórico-Prática</p>
<p><b>Objetivos</b></p> <p>Adquirir conhecimentos sobre perspetivas sobre parentalidade, eixos centrais da parentalidade (e.g., vinculação, comunicação, estilos parentais, transmissão de valores) e fatores influentes na parentalidade.</p> <p>Reforçar competências parentais em diferentes áreas da parentalidade</p> <p>Adquirir conhecimentos sobre crianças com dificuldades e perturbações específicas e desenvolver competências parentais adaptativas.</p> <p>Desenvolver competências de reflexividade parental.</p>
<p><b>Competências a desenvolver</b></p> <p>Considerando os objetivos enunciados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Domínio de conhecimentos teóricos e de competências parentais</li> <li>• Reflexividade parental crítica</li> </ul>
<p><b>Pré-Requisitos</b> (Precedências) *</p> <p>Nenhum</p>
<p><b>Conteúdos programáticos</b></p> <p>Quadros teóricos de compreensão da parentalidade</p> <p>Múltiplos desafios na parentalidade</p>

Eixos centrais na parentalidade

Fatores influentes na parentalidade

A especificidade da parentalidade quando as crianças revelam dificuldades e perturbações específicas

Auto-Re-Descoberta da Parentalidade: reflexão e reforço de competências parentais

### **Bibliografia Geral**

Bigner, J. J., & Gerhardt, C. (2014). *Parent-Child relations - An introduction to parenting*. Pearson.

Crittenden, P. M. (2008). *Raising parents - Attachment, parenting and child safety*. Willan Publishing.

Degangi, G. A., & Kendall, A. (2008). *Effective parenting for the hard-to-manage child - A skills-based book*. Routledge.

Gray, J. (1999). *Children are from Heaven - Positive Parenting Skills for Raising Cooperative, Confident, and Compassionate Children*. HarperCollins e-books.

### **Métodos de ensino**

As aulas incluirão: exposição teórica, resolução de exercícios e trabalhos em grupo, visionamento de vídeos, grupos de discussão, etc..

### **Modalidades de Avaliação** (Regime Geral de Avaliação e/ou Regime Final Alternativo)

Regime Geral

### **Elementos de Avaliação**

Exercício individual e de grupo

A conduta académica dos alunos na UC deve ser guiada por princípios éticos. O plágio ou fraude em qualquer um dos elementos de avaliação conduzirão à reprovação dos alunos.

### **Exigências relativas à assiduidade e pontualidade**

As presenças são registadas para verificação do cumprimento de 2/3 das aulas..

### **Língua de ensino**

Português

### **Infrações disciplinares e sanções decorrentes**

De acordo com o Regulamento de Avaliação das Aprendizagens da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa:

1. Constituem infrações disciplinares os comportamentos como tal definidos no artigo 2º do Regulamento Disciplinar dos Estudantes da Universidade de Lisboa, ou noutra norma regulamentar ou legal que o venha a substituir. Supletivamente, deve ser igualmente considerado o artigo 5º do Código de Conduta e de Boas Práticas da Universidade de Lisboa, que se refere aos deveres dos estudantes.

2. Concretamente, no que diz respeito à avaliação de conhecimentos e competências, aqueles normativos consideram como infrações disciplinares o não respeito pelas normas estabelecidas para os procedimentos de avaliação e pelas instruções legitimamente emanadas pelos docentes ou pelos

órgãos de governo da FPUL, adotando qualquer conduta que possa injustamente prejudicar ou beneficiar o próprio ou outro estudante, incluindo o uso de quaisquer meios não permitidos nesses procedimentos de avaliação.

3. Entre as infrações disciplinares referentes à avaliação de conhecimentos e competências incluem-se:

a. Usar, tentar usar, ou disponibilizar a colegas materiais, informação, apontamentos, auxiliares de estudo ou outros objetos e equipamentos não autorizados em provas de avaliação.

b. Ajudar ou tentar ajudar um colega no cometimento de uma infração disciplinar.

c. Apresentar como seu o trabalho de outro (plágio), nomeadamente utilizando conteúdos total ou parcialmente copiados de trabalhos de outrem, sem citação das fontes.

d. Apresentar como novo um trabalho já submetido, na totalidade ou numa parte significativa, noutro contexto, ainda que com alterações menores, sem mencionar esse facto e sem citar a respetiva fonte (auto-plágio), exceto nos casos em que isso tenha sido autorizado pelos docentes.

e. Fazer uso de informação inventada ou adulterada, como seja, por exemplo, a referência a autores ou obras inexistentes, ou a atribuição a essas obras ou autores de conteúdos que não correspondam à realidade, sem que isso seja claramente explicitado.

f. Fazer uso, na realização ou na preparação de elementos de avaliação, de materiais ou informações obtidas ilegitimamente, como sejam, por exemplo, gravações de aulas realizadas sem autorização dos docentes.

g. Interferir, alterar ou tentar alterar classificações.

h. Falsificar assinaturas nas folhas de presença em aulas, em documentos relativos a elementos de avaliação, ou em qualquer documento oficial referente a um processo ou estatuto académico.

i. Tentar impedir ou interferir com provas ou outras atividades de avaliação, como apresentações de trabalhos ou participações em investigação, assim como com atividades de preparação para as avaliações. Exceção fazem-se situações de greves de alunos, desde que convocadas por entidades consideradas legítimas para o efeito.

j. Proferir acusações falsas relativamente a docentes, órgãos de gestão, colegas ou funcionários não-docentes da FPUL, em aspetos relacionados com a avaliação, sem prejuízo do disposto noutras normas legais ou regulamentares relativamente a atos desse tipo relacionados com outros aspetos.

4. A infração disciplinar cometida na realização de qualquer elemento de avaliação, ou a seu propósito, pode implicar a anulação da mesma.

5. A decisão quanto à anulação da prova cabe em primeira instância ao docente da unidade curricular, sendo obrigatoriamente comunicada ao Conselho Pedagógico.

6. Em caso de infração disciplinar grave, o Reitor ou o Diretor da FPUL são os órgãos aos quais compete instaurar o eventual processo disciplinar, bem como definir as sanções a aplicar, nos termos do Regulamento Disciplinar dos Estudantes da Universidade de Lisboa.